

Medida Provisória nº 1939-29, de 2000

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 27/06/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 27/06/2000 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1640/1 de 1998

Medida Provisória nº 1640/2 de 1998

Medida Provisória nº 1640/3 de 1998

Medida Provisória nº 1640/4 de 1998

Medida Provisória nº 1640/5 de 1998

Medida Provisória nº 1640/6 de 1998

Medida Provisória nº 1640/7 de 1998

Medida Provisória nº 1640/8 de 1998

Medida Provisória nº 1640/9 de 1998

Medida Provisória nº 1743/11 de 1999

Medida Provisória nº 1743/12 de 1999

Medida Provisória nº 1743/13 de 1999

Medida Provisória nº 1743/14 de 1999

Medida Provisória nº 1743/15 de 1999

Medida Provisória nº 1743/16 de 1999

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1845/17 de 1999

Medida Provisória nº 1845/19 de 1999

Medida Provisória nº 1845/20 de 1999

Medida Provisória nº 1845/21 de 1999

Medida Provisória nº 1845/22 de 1999

Medida Provisória nº 1939/25 de 2000

Medida Provisória nº 1939/26 de 2000

Medida Provisória nº 1939/27 de 2000

Medida Provisória nº 1939/31 de 2000

Medida Provisória nº 1939/32 de 2000

Medida Provisória nº 1939/33 de 2000

Medida Provisória nº 1939/34 de 2000

Medida Provisória nº 1939/35 de 2000

Medida Provisória nº 1939/36 de 2000

Medida Provisória nº 1939/28 de 2000

Medida Provisória nº 1939/30 de 2000

TRAMITAÇÃO

27/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 1.939-30, de 26.6.2000, publicada no DOU de 27.6.2000 (Seção I), com as seguintes alterações: Altera o § 2º do Art. 1º da Medida Provisória; Suprime o art. 9º da Medida Provisória anterior que revoga o § 2º do art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998, conforme folha nº 107 a 108, anexadas ao processo.

27/06/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexadas folhas nºs 97 a 106, referente a Mensagem nº 437/2000-CN.

Publicado no DCN Páginas 15271-15275

12/06/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental, sem instalação da Comissão Mista, matéria encaminhada à SSCLCN para as devidas providências.

TRAMITAÇÃO

05/06/2000 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Nesta data foi encaminhada à SEEP, à Emenda nº 11, para confecção dos respectivos avulsos. Publicada no DSF, 06/06/2000.

À SACM.

05/06/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental, foi adicionada 01(uma) EMENDA à Medida Provisória de autoria da Senhora Parlamentar Yeda Crusius 011. Encaminhada uma via à SSATA para confecção dos avulsos e publicação no DSF. (às fls. 95 e 96)

Publicado no DSF Páginas 11741-11743

30/05/2000 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas nºs. 001 a 010 constantes da Medida Provisória nº 1939-28 , nos termos do Ofício CN 103/99 (DSF 07.05.99).

29/05/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mistas.

29/05/2000 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1.939-28/2000, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1939-

Data: 28/05/2000

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências